



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

# Mensagem N.º 6.335

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: (R\$ 18.265.224,85)

m

*Delegado*  
42/11.97 83



ESTADO DO CEARÁ



INCLUA-SE NO EXPEDIENTE  
EM \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**MENSAGEM Nº 6.335 /97**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Excêlentíssimos Senhores Deputados,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 18.265.224,85 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Da análise dos anexos citados, verifica-se que os recursos para atender esses créditos são provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes, objetivando apoiar empresas industriais através do Programa de Desenvolvimento do Comércio Internacional e das atividades portuárias do Ceará - PDCI, atender ao Convênio firmado com o FNDE/Projeto Nordeste para aquisição de material de ensino-aprendizagem e apoio ao Programa de Implantação de Unidades Produtivas, vinculados ao Programa de Combate a Seca.

Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestará uma vez mais seu imprescindível apoio à anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exa. e a seus eminentes pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 1997.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**YASSO RIBEIRO JERRISSARI**

Governador do Estado



**ESTADO DO CEARÁ**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 18.265.224,85 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem:

- Do Aumento da Contribuição do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio.....R\$ 2.450.000,00
- Da anulação de dotações orçamentárias, conforme anexo II e IV.....R\$ 15.815.224,85

**Art. 3º** - As classificações orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei Nº 12.498, de 30/10/95).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos**  
de de 1997.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
Governador do Estado



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página 1

ANEXO I À MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0310 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E TRANSFERÊNCIAS  
À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
22100024 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
08 42 237	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	70394 AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PROJETO NORDESTE		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
312000	82 MATERIAL DE CONSUMO		5.800.000,00
412000	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		650.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		6.450.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		6.450.000,00 ✓
25000000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
25200004 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ			
09 53 346	032 DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	68272 ATIVIDADE A CARGO DA CODECE		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
431100	00 AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		1.500.000,00 ✓
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		1.500.000,00
25200005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			
11 62 346	029 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.		
	78273 PROJETO A CARGO DO FDI		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
431300	00 CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		950.000,00 ✓
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		950.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		2.450.000,00
	TOTAL GERAL:		8.900.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
ANEXO II À MENSAGEM Nº

Página 1

SOLICITAÇÃO: 0311 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

22000000		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
22100024		COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
08 42 237	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;			
70394		AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PROJETO NORDESTE			
22		ESTADO DO CEARÁ			
02142	313200	00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		240.275,00
02143	313200	82	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		5.800.000,00
				TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.040.275,00 ✓
22100031		GRUPO TAREFA - APOIO A GESTAO ESCOLAR			
08 47 486	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;			
80185		AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
22		ESTADO DO CEARÁ			
02338	312000	00	MATERIAL DE CONSUMO		409.725,00
				TOTAL DA UNI ORÇ.:	409.725,00 ✓
				TOTAL DA ENTIDADE:	6.450.000,00 ✓
39000000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
39100001		RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN			
99 99 999	083	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99999		COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES			
22		ESTADO DO CEARÁ			
08787	9999999	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000,00
				TOTAL DA UNI ORÇ.:	2.450.000,00
				TOTAL DA ENTIDADE:	2.450.000,00
				TOTAL GERAL:	8.900.000,00 ✓



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
ANEXO III À MENSAGEM Nº

Página 1

SOLICITAÇÃO: 0299 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

25000000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
25200004	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ		
09 53 348	032 DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
60115	APOIO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A MICROMINERADORES.		
22	ESTADO DO CEARÁ		
413000	00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	1.500.000,00	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	1.500.000,00	
25200005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
11 62 348	029 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.		
72395	INCENTIVO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL E DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS DO CEARÁ		
22	ESTADO DO CEARÁ		
427000	00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	950.000,00	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	950.000,00	
	TOTAL DA ENTIDADE:	2.450.000,00	
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 54 447	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
70270	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES.		
01			
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.945.804,25	
04			
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	950.903,74	
07			
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	903.079,30	
13			
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.509.066,70	
70271	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
08			
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	606.370,86	
	TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.915.224,85	
	TOTAL DA ENTIDADE:	6.915.224,85	
	TOTAL GERAL:	9.365.224,85	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF

Página1

ANEXO IV À MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO: 0324 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTARIA DESCRIÇÃO

29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ		
09 54 297	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
	60148 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUPERVISÃO DE AÇUDES - PROURB		
	01		
09898 411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.915.224,85
		TOTAL DA UNI ORÇ.:	6.915.224,85
		TOTAL DA ENTIDADE:	6.915.224,85
		TOTAL GERAL:	6.915.224,85



REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
MENSAGEM Nº 6335/97  
PROJETO DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

RESPONSABILIDADE \_\_\_\_\_  
DO NO FUNDAMENTO / TRIBUNA DA 15ª SESSÃO Ord.  
INCLUI NA ORDEM DO DIA  
EM ORDEM NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA;  
X INCLUI NA ORDEM DO DIA E INCLUI-SE EM \_\_\_\_\_  
DO (Art. 179, Inc. II);  
E POR CÓPIA \_\_\_\_\_ DO REQUERIMENTO  
LIGAR AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EM \_\_\_\_\_

**PUBLICADO**  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997

**PAUTA**  
Sessões \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997  
\_\_\_\_\_ de 1997  
\_\_\_\_\_ de 1997

**APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL**  
Em \_\_\_\_\_ de 11 de 1997

De acordo com o art. 133

Reitero encaminhe-se  
à Justiça Serviço Público,  
Orçamento e Finanças

**APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL**  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997

1.º SECRETÁRIO

Em 29 / 10 / 97.

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REPARAÇÃO 29/10/97



REQUERIMENTO 3250/97

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE

LEGISLATIVO

EM 24/10/97 REC. POR

Moésio Loiola

Luiz



EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
Em 14 de [assinatura] de 1997

SECRETÁRIO

REQUER URGÊNCIA PARA MENSAGEM Nº 6.335  
QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RS  
18.265.224,85)

O Deputado infra assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial a constante dos artigos 279 e seguintes, requer que seja posto em Regime de Urgência, para assim ser considerado até o final da tramitação, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem Nº 6.335.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 1997.

*u 1.*  
Deputado Moésio Loiola  
LÍDER DO GOVERNO

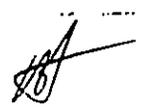
Assembléa Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_  
PROJETO DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
CORRESPONDÊNCIA ( )  
LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_  
( ) INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
( ) INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
( ) PUBLICA-SE E INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
( ) REJEITADO (Art. 179, I, do Regimento Interno)  
( ) REJEITADO POR CÔRPO LEGISLATIVO DO REQUERIMENTO  
( ) ENCAMINHA-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
( ) ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PLENÁRIO 13 DE MAIO, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1999





PARECER N° L0311/97

*Ementa: Solicitação de abertura de crédito especial. Anulação de despesas correspondentes ao crédito requerido. Inexistência de vícios jurídicos. Admissibilidade da proposição.*

I

O Excelentíssimo Sr. Governador do Estado submete, através da Mensagem n° 6.335, projeto de lei objetivando a abertura de crédito orçamentário especial, a autorizar o Poder Executivo a realizar, no exercício financeiro de 1997, despesas adicionais até o montante de R\$18.265.224,85 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), destinados a "apoiar empresas industriais através do Programa de Desenvolvimento do Comércio Internacional e das atividades portuárias do Ceará - PDCI, atender ao Convênio firmado com o FNDE/Projeto Nordeste para aquisição de material de ensino-aprendizagem e apoio ao Programa de Implantação de Unidades Produtivas, vinculados ao Programa de Combate à Seca".

II

2. O projeto de lei em estudo conforma-se com as disposições constitucionais, federais e estaduais, relativas às finanças públicas.

3. Efetivamente, prescrevem o art. 167, V, da Carta Federal, e o art. 205, IV, da Constituição Federal, que a abertura de crédito especial - ou seja, em relação ao qual não havia previsão orçamentária - depende de autorização legislativa, que é o requisito que busca o Poder Executivo atender mediante o projeto de lei em análise.

4. Demais, os dispositivos constitucionais antes referidos determinam que a autorização de crédito especial fica condicionada à indicação dos recursos correspondentes. E o projeto de lei em referência, por seu art. 2° e Anexos II e IV, anula créditos orçamentários destinados a órgãos estaduais sob as rubricas 22000000, 22100024, 22100031, 39000000, 39100001, 29000000 e 29200004, no total de R\$15.815.224,85 (quinze milhões, oitocentos e quinze reais, duzentos e vinte e quatro reais e



oitenta e cinco centavos), para vinculá-los às despesas especiais requestadas. O mesmo dispositivo determina que atenderá as despesas o aumento da contribuição do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio, na quantia de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais); valor orçamentário que, acrescido à anulação pretendida, totaliza o crédito especial em referência.

5. Por mais, a autorização legislativa que busca o Poder Executivo obter destina-se à observância do art. 167, VI, da Constituição Federal, e do art. 205, V, do Texto Estadual, segundo os quais a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro depende de prévia autorização do Poder Legislativo.

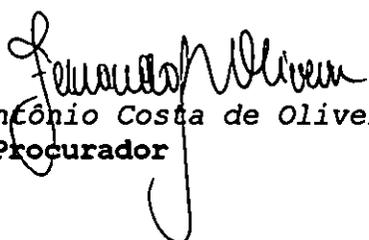
6. Ao fim, não visualizamos qualquer ofensa da proposição com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, notadamente tendo em vista que, na forma do art. 3º do projeto, as classificações orçamentárias de que tratam os créditos propostos, constantes dos Anexos I e III, ficam incorporadas à Lei nº 12.498, de 30 de outubro de 1995.

### III

7. Em face do exposto, posicionamo-nos pela admissibilidade da proposição, tendo em vista a inexistência de vícios jurídicos.

8. É o nosso parecer, submetido à consideração da egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em data de 1º de novembro de 1997.

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
Procurador



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

*Mauro Borges*  
Comissão de Justiça, em 14 de 10 de 1977

*[Signature]*  
Presidente

**PARECER**

*Parar Faturar*

*03.11.97*

*- 1 -*

*[Large handwritten flourish]*

**APROVADA A ADMISSIBILIDADE**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 3 DE 11 DE 1997

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA**

Comissão de Justiça, em 3 de 11 de 1997

*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER FINAL

MATÉRIA: Mensagem nº 6335/97, que autoriza a  
abertura de créditos especiais, e dá outras pro-  
vidências. (R.O. 18.265.224,85)

RELATOR:

EUARDO SANTANA

PARECER:

Favorável

FORTALEZA, 05 DE Nov. DE 1997

Euclides  
RELATOR

POSICÃO DA COMISSÃO:

Aprovação unânime

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA:

Departamento legislativo

FORTALEZA, 5 DE novembro DE 1997

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
Em 12 de novembro de 1997  
1º SECRETÁRIO

**REDAÇÃO FINAL DA MENSAGEM Nº 6335/97**

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 18.265.224,85 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

**Art. 2º.** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem:

- Do Aumento da Contribuição do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio.....R\$ 2.450.000,00
- Da Anulação de dotações orçamentárias, conforme anexo II e IV.....R\$ 15.815.224,85

**Art. 3º.** As classificação orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei nº 12.498, de 30 de outubro de 1995).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 1997.

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]* PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF**  
**SOLICITAÇÃO: 0310 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E**  
**TRANSFERÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

## CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
08 42 237	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	70394	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO NORDESTE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
312000	82	MATERIAL DE CONSUMO	5.800.000,00
412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
		<b>TOTAL DA UNI. ORÇ.:</b>	<b>6.450.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ENTIDADE:</b>	<b>6.450.000,00</b>
	25000000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	25200004	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	
09 53 346	032	DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
	68272	ATIVIDADE A CARGO DA CODECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
		<b>TOTAL DA UNI. ORÇ.:</b>	<b>1.500.000,00</b>
11 62 346	25200005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
	029	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.	
	78273	PROJETO A CARGO DO FDI	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
431300	00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	950.000,00
		<b>TOTAL DA UNI. ORÇ.:</b>	<b>950.000,00</b>
		<b>TOTAL DA ENTIDADE:</b>	<b>2.450.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>8.900.000,00</b>

ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
 SOLICITAÇÃO: 0311 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA



CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	22100024 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
08 42 237	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	70394 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PROJETO NORDESTE		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
02142	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		240.275,00
02143	313200 82 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		5.800.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		6.040.275,00
	22100031 GRUPO TAREFA-APOIO A GESTÃO ESCOLAR		
08 47 486	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	60185 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
02338 312000	00 MATERIAL DE CONSUMO		409.725,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		409.725,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		6.450.000,00
	39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	39100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN		
99 99 999	083 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99999 COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
08787	999999 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		2.450.000,00
	TOTAL ENTIDADE:		2.450.000,00
	TOTAL GERAL:		8.900.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
 SOLICITAÇÃO: 0299 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	25000000 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	25200004 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ		
09 53 346	032 DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	60115 APOIO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A MICROMINERADORES.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
413000	00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1.500.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		1.500.000,00
	25200005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
11 62 346	029 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.		
	72395 INCENTIVO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL E DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS DO CEARÁ.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
427000	00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		950.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		950.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		2.450.000,00
	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 54 447	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
	70270 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES.		
	01		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.945.804,25
	04		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		950.903,74
	07		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		903.079,30
	13		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.509.066,70
	70271 CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
	08		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		606.370,86
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		6.915.224,85
	TOTAL DA ENTIDADE:		6.915.224,85
	TOTAL GERAL:		9.365.224,85

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0324 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA



CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO	
	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	
09 54 297	024	FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	
	60148	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUPERVISÃO DE AÇUDES - PROURB.	
	01		
09898	411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.915.224,85
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	6.915.224,85
		TOTAL DA ENTIDADE:	6.915.224,85
		TOTAL GERAL:	6.915.224,85

Sançiono. Publique-se  
como Lei.  
EM: 21 / 11 / 97  
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.755, de 21.11.97



**AUTÓGRAFO NÚMERO OITENTA E TRÊS**

**Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, créditos especiais até o montante de R\$ 18.265.224,85 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), na forma dos anexos I e III da presente Lei.

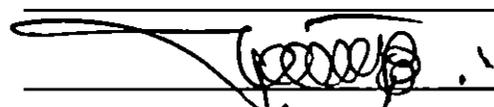
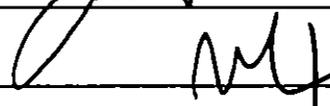
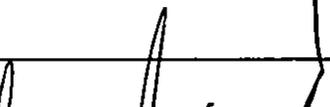
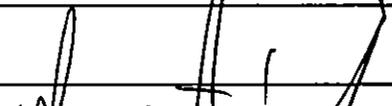
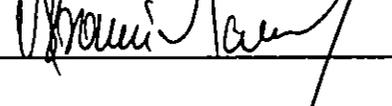
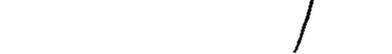
**Art. 2º.** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem:

- Do Aumento da Contribuição do Estado, através da Secretaria da Indústria e Comércio.....R\$ 2.450.000,00
- Da Anulação de dotações orçamentárias, conforme anexo II e IV.....R\$ 15.815.224,85

**Art. 3º.** As classificação orçamentárias de que trata os créditos propostos nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 1996 - 1999 (Lei nº 12.498, de 30 de outubro de 1995).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 1997.**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  


DEP. LUIZ PONTES  
PRESIDENTE  
DEP. TEODORICO MENEZES  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. JOSÉ SARTO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. WELINGTON LANDIM  
1º SECRETÁRIO  
DEP. RICARDO ALMEIDA  
2º SECRETÁRIO  
DEP. DOMINGOS FILHO  
3º SECRETÁRIO  
DEP. VALDOMIRO TÁVORA  
4º SECRETÁRIO

ANEXO I QUE SE REFERE À LEI Nº 12.755, DE 21 DE 11 DE 1997

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0310 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E  
TRANSFERÊNCIAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



CL. ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO

	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	22100024	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
08 42 237	044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	
	70394	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO NORDESTE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
312000	82	MATERIAL DE CONSUMO	5.800.000,00
412000	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	6.450.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	6.450.000,00
	25000000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	25200004	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	
09 53 346	032	DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
	68272	ATIVIDADE A CARGO DA CODECE	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
431100	00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	1.500.000,00
	25200005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
11 62 346	029	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.	
	78273	PROJETO A CARGO DO FDI	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
431300	00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	950.000,00
		TOTAL DA UNI. ORÇ.:	950.000,00
		TOTAL DA ENTIDADE:	2.450.000,00
		TOTAL GERAL:	8.900.000,00

2231



Gest.

ANEXO II QUE SE REFERE À LEI Nº12.755, DE 21 DE 11 DE 1997

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0311 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	22100024 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
08 42 237	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	70394 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ATENDIMENTO A EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PROJETO NORDESTE		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
02142	313200 00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		240.275,00
02143	313200 82 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		5.800.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		6.040.275,00
	22100031 GRUPO TAREFA-APOIO A GESTÃO ESCOLAR		
08 47 486	044 MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;		
	60185 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
02338 312000	00 MATERIAL DE CONSUMO		409.725,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		409.725,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		6.450.000,00
	39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	39100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN		
99 99 999	083 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99999 COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
08787	999999 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.450.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		2.450.000,00
	TOTAL ENTIDADE:		2.450.000,00
	TOTAL GERAL:		8.900.000,00

ANEXO III QUE SE REFERE À LEI N' 12.755, DE 21 DE 11 DE 1997

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0299 CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



CL. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
25000000	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
25200004	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ		
09 53 346	032 DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
	60115 APOIO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A MICROMINERADORES.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
413000	00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1.500.000,00
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		1.500.000,00
25200005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
11 62 346	029 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.		
	72395 INCENTIVO ÀS EMPRESAS INDUSTRIAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL E DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS DO CEARÁ.		
	22 ESTADO DO CEARÁ		
427000	00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		950.000,00
	TOTAL DA UNI ORÇ.:		950.000,00
	TOTAL DA ENTIDADE:		2.450.000,00
29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS		
09 54 447	024 FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA		
	70270 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES.		
	01		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.945.804,25
	04		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		950.903,74
	07		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		903.079,30
	13		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.509.066,70
	70271 CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
	08		
411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES		606.370,86
	TOTAL DA UNI. ORÇ.:		6.915.224,85
	TOTAL DA ENTIDADE:		6.915.224,85
	TOTAL GERAL:		9.365.224,85

ANEXO IV QUE SE REFERE À LEI Nº 12.755, DE 21 DE 11 DE 1997

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO FINANCEIRO - SOF  
SOLICITAÇÃO: 0324 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA



CL. ORÇAMENTÁRIA		DESCRIÇÃO	
	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	
09 54 297	024	FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	
	60148	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUPERVISÃO DE AÇUDES - PROURB.	
	01		
09898	411000	49 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			TOTAL DA UNI. ORÇ.: 6.915.224,85
			TOTAL DA ENTIDADE: 6.915.224,85
			TOTAL GERAL: 6.915.224,85

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº. 83 DE 21/11/97

Guaraciara

LEI Nº. 12.455 de 21/11/97  
PUBLICADA em 26/11/97

Guaraciara

ARQUIV. GE  
D.V. EXP. LEGISLATIVO  
DIV. 010, 03, 97

Guaraciara